



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLIX - Nº 116 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022. EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

PAUTA.....03	REQUERIMENTO.....05
SESSÃO ORDINÁRIA.....03	INDICAÇÃO.....05
PROJETO DE LEL.....04	ATA.....15
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....05	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....15

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)	2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)
3.º Vice-Presidente: Deputado Rildo Amaral (PP)	3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PL)
4.º Vice-Presidente: Deputado César Pires (PSD)	4.º Secretário: Deputado Paulo Neto (PSB)

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Ariston Sousa (PSB)	10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
02. Deputado Adelmo Soares (PSB)	11. Deputado Edson Araújo (PSB)
03. Deputada Ana do Gás (Pc do B)	12. Deputado Othelino Neto (PC do B)
04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	13. Deputado Paulo Neto (PSB)
05. Deputado Antônio Pereira (PSB)	14. Deputado Prof. Marco Aurélio (PSB)
06. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B)	15. Deputado Rafael Leitoa (PSB)
07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PSB)	16. Deputado Ricardo Rios (Pc do B)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputado Zé Inácio Lula (PT)
09. Deputado Duarte Júnior (PSB)	

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Ciro Neto (PDT)
02. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PDT)
03. Deputada Detinha (PL)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Hélio Soares (PL)
06. Deputado Márcio Honaiser (PDT)
07. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
08. Deputado Pará Figueiredo (PL)
09. Deputado Vinícius Louro (PL)
10. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputada Betel Gomes (MDB)
03. Deputado Roberto Costa (MDB)
04. Deputado Wendell Lages (PV)

Líder: Deputado Adriano

PROGRESSISTA

01. Deputado Arnaldo Melo (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP)
03. Deputado Dr. Leonardo Sá (PP)
04. Deputada Prof.ª Socorro Waquim (PP)
05. Deputado Rildo Amaral (PP)

PSD

01. Deputado César Pires (PSD)
02. Deputado Pastor Cavalcante (PSD)
03. Deputado Edivaldo Holanda (PSD)
04. Deputada Mical Damasceno (PSD)

LICENCIADO

Deputado Fabio Braga (PP)

PODEMOS

01. Deputado Fábio Macedo (Podemos)
02. Deputado Jota Pinto (Podemos)

LÍDER DE GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Vinicius Louro	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Wellington do Curso	Deputado Helio Soares	
Deputado Ciro Neto	Deputado Neto Evangelista	
Deputado Ricardo Rios	Deputado Prof. Marco Aurélio	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Rafael Leitoa	Terças-feiras 08:30
Deputado Adriano	Deputado Roberto Costa	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Ariston	Deputado Wendell Lages	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Márcio Honaiser	Deputado Helio Soares
	Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Ciro Neto
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Wellington do Curso
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
Quartas-feiras 08:30	Deputado Duarte Junior	Deputado Antonio Pereira
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Arnaldo Melo	Deputada Betel Gomes
	Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputada Prof. Socorro Waquim

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Wellington do Curso	Deputado Helio Soares	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Neto Evangelista	Deputado Ciro Neto	
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Márcio Honaiser	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Prof. Marco Aurélio	Quartas-feiras 08:30
Deputada Betel Gomes	Deputado Wendell Lages	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputada Daniella	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Jota Pinto	Deputada Helena Duailibe
	Deputado Wendell Lages	Deputada Thaiza Hortegal
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Wellington do Curso
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Antonio Pereira	Deputado Adelmo Soares
Quartas-feiras 08:30	Deputado Zé Inácio Lula	Deputado Duarte Junior
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Adriano	Deputado Roberto Costa
	Deputada Betel Gomes	

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Ciro Neto	Deputado Wellington do Curso	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Vinicius Louro	
Deputado Helio Soares	Deputado Rafael Leitoa	
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Dr. Yglésio	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Antonio Pereira	Deputada Ana do Gás	Quartas-feiras 08:30
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Betel Gomes	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Wendell Lages	Deputado Ricardo Rios	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Helio Soares	Deputada Thaiza Hortegal
	Deputada Betel Gomes	Deputado Fabio Macedo
	Deputado Vinicius Louro	Deputado Jota Pinto
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Edson Araújo
Quartas-feiras 14:00	Deputada Ana do Gás	Deputado Prof. Marco Aurélio
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Adriano	Deputada Prof. Socorro Waquim
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Pastor Cavalcante

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Neto Evangelista	Deputado Vinicius Louro	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Wellington do Curso	Deputado Márcio Honaiser	
Deputada Thaiza Hortegal	Deputado Ciro Neto	
Deputado Duarte Junior	Deputado Zé Inácio Lula	<u>REUNIÕES:</u>
Deputada Daniella	Deputado Dr. Yglésio	Terças-feiras 08:30
Deputado Roberto Costa	Deputado Arnaldo Melo	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Wendell Lages	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Vinicius Louro	Deputado Wellington do Curso
	Deputado Leonardo Sá	Deputado Ciro Neto
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Márcio Honaiser
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Rafael Leitoa	Deputado Edson Araújo
Quartas-feiras 08:30	Deputada Daniella	Deputado Duarte Junior
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputada Betel Gomes	Deputado Wendell Lages
	Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Mical Damasceno

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputada Thaiza Hortegal	Deputada Mical Damasceno	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Márcio Honaiser	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Prof. Socorro Waquim	Deputado Ciro Neto	
Deputado Adelmo Soares	Deputado Edson Araújo	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Rafael Leitoa	Deputada Ana do Gás	Quartas-feiras 08:30
Deputado Roberto Costa	Deputado Adriano	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Wendell Lages	Deputado Ricardo Rios	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Wellington do Curso	Deputada Thaiza Hortegal
	Deputado Ciro Neto	Deputado Vinicius Louro
	Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Pastor Cavalcante
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Ricardo Rios	Deputada Daniella
Quartas-feiras 08:30	Deputado Ariston	Deputado Carlinhos Florêncio
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputado Wendell Lages	Deputado Adriano
	Deputada Helena Duailibe	Deputado Jota Pinto

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Vinicius Louro	Deputado Wellington do Curso	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Thaiza Hortegal	
Deputado Ciro Neto	Deputado Leonardo Sá	
Deputada Ana do Gás	Deputado Carlinhos Florêncio	<u>REUNIÕES:</u>
Deputado Adelmo Soares	Deputado Ricardo Rios	Terças-feiras 08:30
Deputado Roberto Costa	Deputado Adriano	<u>SECRETÁRIA</u>
Deputado Fabio Macedo	Deputado Leonardo Sá	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Márcio Honaiser	Deputado Vinicius Louro
	Deputado Pastor Cavalcante	Deputada Ana do Gás
	Deputado Jota Pinto	Deputado Neto Evangelista
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Rafael Leitoa	Deputado Prof. Marco Aurélio
Quartas-feiras 08:30	Deputado Edson Araújo	Deputada Daniella
<u>SECRETÁRIA</u>	Deputada Betel Gomes	Deputado Roberto Costa
	Deputado Leonardo Sá	Deputado Fabio Macedo

XIII - Comissão de Turismo

<u>PRESIDENTE</u>	<u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>REUNIÕES:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Dep. Dr. Yglésio	Dep. Adelmo Soares	Quintas-feiras 08:30		
		<u>SECRETÁRIA</u>		



PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 23/06/2022 – QUINTA-FEIRA

ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 39/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR PAULO ANTÔNIO BARROS DA SILVA.

PROJETOS DE LEI Nºs 295 à 304/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CLASSIFICA OS MUNICÍPIOS ESPECIFICADOS COMO DE RELEVANTE INTERESSE TURÍSTICO.

PROJETO DE LEI Nº 305/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O DIA DO CONCILIADOR E MEDIADOR JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 05 DE MAIO.

PROJETO DE LEI Nº 306/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ESCAPE NAS RODOVIAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 307/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRª THAIZA HORTEGAL, QUE ESTABELECE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE CORTA A REGIÃO DO GAMA, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, COM INÍCIO NO POVOADO MONTES CLAROS E MORADA NOVA (CENTRAL DO MARANHÃO), NUMA EXTENSÃO DE 42 QUILOMETROS.

ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 034/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO CORONEL SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO.

PROJETO DE LEI Nº 291/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO WENDELL LAGES, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO SILVIA DE HANDBOL - ISDH.

PROJETO DE LEI Nº 292/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS.

PROJETO DE LEI Nº 293/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JUNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – ABAC.

PROJETO DE LEI Nº 294/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINÍCIUS LOURO, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NA EMISSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, PARA PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS EM REGIÕES CONSIDERADAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 033/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONCEDE O TÍTULO DE MARANHENSE AO DOUTOR AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 036/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS OTHELINO NETO E NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR ALBERTO PESSOAS BASTOS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 037/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS OTHELINO NETO E CÉSAR PIRES, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES.

PROJETO DE LEI Nº 289/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS INCENTIVANDO A DOAÇÃO DE SANGUE NOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 290/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, QUE ESTABELECE A REALIZAÇÃO DA “CAMPAÑA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FESTAS POPULARES”, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA - 4ª E ÚLTIMA SESSÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO KENAZ CRISTIAN SOUZA VEIGA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO PASTOR CLEBER MORAES GONÇALVES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 032/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO PASTOR ROMUALDO FERNANDES DA SILVA.

PROJETO DE LEI Nº 282/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES GRATUITOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS - SÃO LUÍS-MA.

PROJETO DE LEI Nº 283/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACALANTO - CASA DE VIVÊNCIA E INFORMAÇÃO AOS PACIENTES DO TRATAMENTO DE CÂNCER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 284/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO DUARTE JÚNIOR, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA 3ª IDADE VITALIDADE - AGIV, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA.

PROJETO DE LEI Nº 285/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRCIO HONAISSER, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS OU POSSE EM CARGO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR PESSOAS CONDENADAS POR CRIME DE MAUS-TRATOS DE ANIMAIS.

PROJETO DE LEI Nº 286/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS - IGPS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 287/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A “UNIÃO DOS ESTUDANTES RIBAMARENSES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 288/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO OTHELINO NETO, CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO SOCIAL ALIANÇA - ISA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretoria Geral de Mesa, 23 de junho de 2022.

Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado César Pires
Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Doutora



Helena Duailibe

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Glalbert Cutrim, Jota Pinto, Roberto Costa, Wellington do Curso e Zé Inácio Lula. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Antônio Pereira, Adelmo Soares, Ciro Neto, Daniella, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Hélio Soares, Márcio Honaiser, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Professora Wendell Lages, Socorro Waquim, Rafael Leitao, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Vinícius Louro e Zito Rolim.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 308 / 2022

Dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas no início de cada semestre do ano letivo, nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Maranhão.

Art. 1º A Secretaria Estadual da Educação do Estado do Maranhão, realizará no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, seminário antidrogas, palestras e debates, objetivando transmitir aos alunos da Rede Estadual de Ensino, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art. 2º Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados através de painéis e cartazes, os prejuízos causados à pessoa, a sua família e à sociedade.

Art. 3º O seminário contará com a participação de professores, profissionais da área da saúde da Secretaria Estadual da Saúde, e componentes das entidades de segurança do Estado como palestrantes.

Art. 4º As escolas poderão incluir na avaliação do aluno a sua participação no decorrer das campanhas.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto, poderão ter efetiva participação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 22 de junho de 2022. - Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PSD

JUSTIFICATIVA

O problema mundial das drogas deve ser confrontado com a

abordagem dos segmentos ético, moral e científico, para que os jovens despertem a consciência, e percebam a dimensão do poder destrutivo que a produção, a distribuição e o consumo de drogas ilegais acarretam à sociedade em geral.

Com o intuito de aumentar a capacidade dos jovens de lidar com o enfrentamento desse mal, é fundamental a implantação de programas que abordem o uso de entorpecentes, bem como a discussão dos obstáculos e das soluções efetivas de prevenção, além de campanhas, debates, palestras para que se possa levantar questões, e informar acerca do assunto.

O presente projeto tem por objetivo criar políticas de prevenção ao uso de drogas, instituindo campanhas “antidrogas” na rede de escolas da rede pública de ensino, do Estado do Maranhão, uma importante ferramenta na conscientização em relação aos malefícios causados pelo uso das drogas.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento de jovens e adolescentes, bem como para a sociedade em geral.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 22 de junho de 2022. - Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PSD

PROJETO DE LEI Nº 309 / 2022

Dispõe sobre a instituição de cursos gratuitos destinados às gestantes, acerca dos cuidados e atendimentos emergenciais às crianças de zero a seis anos, no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a inclusão de cursos gratuitos destinados às gestantes usuárias da rede pública estadual de saúde, acerca dos cuidados e atendimentos emergenciais às crianças de zero a seis anos, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único: Os cursos deverão ser ministrados em hospitais e postos de saúde da rede pública estadual, durante o período do pré-natal, por equipes interdisciplinares das áreas de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, sendo esses profissionais, integrantes do quadro de servidores públicos do Estado do Maranhão.

Art. 2º Os cursos deverão abordar os seguintes temas:

- I - A importância do acompanhamento do pré-natal;
- II - Amamentação;
- III - Higiene;
- IV - Vacinação;
- V - Primeiros-socorros;
- VI - Alimentação;
- VII - Desenvolvimento Infantil;
- VIII - Prevenção de acidentes.

Art. 3º A Secretaria Estadual da Saúde, ficará encarregada de promover todos os atos necessários para a implantação, criação de conteúdo e disponibilização dos cursos que serão ofertados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 22 de junho de 2022. - Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PSD

JUSTIFICATIVA

Oferecer ao ser humano em crescimento e em desenvolvimento condições qualificadas de cuidado, representa um avanço para a criação de gerações mais saudáveis. O investimento em saúde na primeira infância, determina a redução de uma série de doenças predominantes na fase adulta, resultando na formação de uma sociedade mais saudável,



com menor custo para o sistema de saúde.

O presente Projeto de Lei, visa instituir cursos gratuitos destinados às gestantes, usuárias da rede pública estadual de saúde, acerca dos cuidados e atendimentos emergenciais, às crianças de zero a seis anos, como medida preventiva, educativa e esclarecedora às futuras mães.

Os cursos ministrados nos hospitais e postos de saúde da rede pública estadual, abordarão vários temas relevantes para assegurar o esclarecimento de dúvidas, a reorganização de comportamentos e hábitos de vida, o fortalecimento do cuidado com alimentação e higiene pessoal, o aumento de conhecimento em diversos segmentos relacionados ao bebê e a criança.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovação do presente Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a saúde na primeira infância, no nosso Estado.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 22 de junho de 2022. - Edivaldo Holanda - Deputado Estadual – PSD

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 035 /2022

Concede a Medalha “Manuel Beckman” ao médico Ginecologista e Obstetra Dr. Hilmar Ribeiro Hortegal

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao médico Ginecologista e Obstetra Dr. Hilmar Ribeiro Hortegal

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 22 de junho de 2022 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual. - Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual – PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 040 /2022

Concede a Medalha “Jackson Lago” à médica Pediatra e Neonatologista Dra. Marynéa Silva do Vale.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à médica Pediatra e Neonatologista Dra. Marynéa Silva do Vale

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 22 de junho de 2022 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual. - Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual – PDT

REQUERIMENTO Nº 172/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após a deliberação da mesa, sejam justificada a minha ausência na Sessão Plenária do dia 21 e 22 de junho do ano em curso, por estar participando de Cerimônias de Inaugurações e serviços do Governo do Estado do Maranhão, no município de Itapecuru Mirim e Anajatuba – MA, representando Este Poder.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís - MA, 22 de junho de 2022. - Ana do Gás - Deputada Estadual – PC do B

INDICAÇÃO Nº 4610/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que depois de ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Governador Carlos Bradão, ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura do Estado, o Senhor Aparício Bandeira**, Solicitando a Pavimentação asfáltica no Povoado Limão no Município de Centro Novo (1 Km), sabendo-se que todo período de chuvas as famílias dessas comunidades no município de Centro Novo tem dificuldade de locomoção por causa das ruas não pavimentadas, pois os quase 3 mil moradores dessa região sofre com o acesso aos seus bairros.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 22 de junho de 2022. - “É de Luta, É da Terra!” - Zé Inácio - Deputado Estadual – PT

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4611 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO, DEPUTADO ESTADUAL OTELINO NETO**, solicitando que aprecie a possibilidade de **CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 49/2021 COM A EMPRESA CEPERJ E, POR CONSEQUENTE, A CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO.**

O principal objetivo desse pedido é dar maior segurança, lisura e seriedade ao certame. Após diversas denúncias de irregularidades, entre elas: fechamento de portões antecipados, banheiros sem detectores de metal, lacres rompidos, uso de equipamentos eletrônicos e questões não inclusas no conteúdo programático, não há como manter a atual empresa como responsável pelo concurso.

Desta forma, pelo que já foi exposto e o histórico de fraudes em outro estado, não há como manter a referida empresa como responsável pelo concurso neste poder. Assim solicitamos o cancelamento do contrato com a empresa Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ) e contratação de nova empresa para realização do concurso.

Plenário Nagib Haickel, 21 de junho de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4612 /2022

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO e AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, LUÍS FERNANDO**, requerendo que efetuem a **NOMEAÇÃO DO CANDIDATO EDSON RÉGIO LIMA**



LEITE QUE REALIZOU O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM 2018 (Sub Judice Edital nº 03 de 10 de outubro de 2012 – SEGEP).

O candidato acima mencionado é parte no processo nº 0853400-78.2016.8.10.0001, no bojo do qual obteve liminar para iniciar e concluir o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar em 2018. Ocorre que, no presente momento, embora permaneçam presentes os requisitos para nomeação, o caso segue pendente de julgamento definitivo. Insta salientar que, diante do grande déficit na corporação, recorrer para impedir a referida nomeação é agir contra ações efetivas que busquem combater a criminalidade, razão pela qual apresenta-se o referido pleito, vez estarem cumpridos todos os aspectos necessários à nomeação.

Plenário Nagib Haickel, 21 de junho de 2022. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4613/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Carolina**, Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 22 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4614/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Capinzal do Norte**, Senhor **André Pereira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 22 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4615/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cantanhede**, Senhor **José Martilho dos Santos Barros**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4616/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes**, Senhor **José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4617/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Cajari**, Senhora **Maria Félix Rodrigues dos Santos**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.



O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4618/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcene Pinheiro Marques**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4619/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonislei dos Santos Sousa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4620/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4621/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4622/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva** solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações di-



versas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4623/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar, Senhora Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4624/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim, Senhora Christiane de Araújo Varão**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4625/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim, Senhor Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4626/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua, Senhor Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4627/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas, Senhor Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4628/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira**, Senhora **Carla Fernanda do Rego Gonçalves**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4629/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri**, Senhor **Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4630/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba**, Senhora **Leticia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4631/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4632/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudemê Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 4633/2022**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4634/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4635/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a

doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**
NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4636/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4637/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi**, Senhora **Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4638/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4639/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti, Senhor José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4640/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo, Senhora Luciana Borges Leocádio** solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4641/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cachoeira Grande, Senhor Raimundo César Castro de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 4642/2022

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Campestre do Maranhão, Senhor Fernando Oliveira da Silva** solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JUNHO VERMELHO referente à doação de sangue.

O mês de junho é dedicado à mobilização da sociedade para a doação de sangue. Criada pelo Ministério da Saúde em 2015, a campanha Junho Vermelho objetiva incentivar o cidadão a ser doador. Uma bolsa de sangue pode beneficiar até quatro pessoas em situações diversas, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, como a doença falciforme e a talassemia, além de outras situações cuja transfusão seja necessária. Todos podem ajudar a salvar vidas! Desta feita, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2022. - **DR. YGLÉSIO –DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Com a palavra a Deputada Dra. Helena Duailibe, por cinco minutos, sem apartes.

A SENHORA DEPUTADA DRA. HELENA DUAILIBE (sem



revisão da oradora) - Bom dia a todos, Presidente em exercício nessa sessão, Deputado Cesar Pires, colegas deputados da Mesa, colegas deputados do plenário, internautas, funcionários desta Casa. Com o propósito de oferecer auxílio às mulheres vítimas de violência, o município de São José de Ribamar ganhou uma Casa da Mulher Brasileira Ribamarense. Ontem, 22 de junho, estive participando da solenidade de assinatura do acordo para implantação da Casa da Mulher Brasileira Ribamarense com a presença da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Cristiane Brito. Iniciamos com uma visita ao bairro Piçarreira, local onde funcionará esse importante equipamento que tem o intuito de desenvolver ações de prevenção e combate à violência contra a mulher. É um passo muito importante para o município de São José de Ribamar, pois a mulher que é vítima de violência naquela região tem que se dirigir a uma unidade em São Luís, fato que muitas vezes inibe o registro da ocorrência. Em breve, com este novo equipamento, a mulher não vai mais precisar se deslocar para a capital maranhense e aqui eu quero destacar também Emenda de 2 milhões que o Deputado Cleber Verde destinou para aquele município para que todo o acesso no bairro para onde vai estar funcionando a Casa da Mulher Brasileira Ribamarense possa estar pavimentada com bloquetes. Então, uma ação muito importante, muito bonita do Prefeito, do Deputado Federal, do Governo Federal e principalmente tendo a sensibilidade da Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda Doutora Giovana Duailibe que tem feito um trabalho brilhante naquele município. Já na Biblioteca Municipal de São José de Ribamar participamos da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica para adesão do município de São José de Ribamar aos programas sociais Famílias Fortes e Mães do Brasil. Com essa assinatura, são 160 municípios participando deste programa, e São José de Ribamar é o primeiro município do estado do Maranhão que fez adesão a esse importante programa, a esses dois importantes programas. O evento, então, foi é muito prestigiado, tivemos a presença do prefeito, da primeira-dama, da delegada Kasume Tanaka, do deputado federal Cleber Verde, do promotor em Defesa da Mulher, Dr. Emanuel Guterres, da juíza da Mulher, Dr.^a Samira, representante da Secretaria de Estado da Mulher Maria Helena, além de outras autoridades, entre elas vereadores e secretários da cidade balneária. Não posso dizer do meu orgulho e da minha alegria de ver aquela cidade dando passos largos, avançando e fazendo com que o cidadão ribamarense tenha o seu atendimento mais próximo, tenha realmente atendimento de qualidade. Nada mais importante do que fazer isto também nesta semana que nós estamos comemorando a Semana Estadual de Políticas sobre Drogas no Maranhão, porque todas essas ações vão contribuir, de forma decisiva, para a inibição e para a redução desse mal, desse problema tão sério que avassala o nosso estado e que realmente leva os jovens à perdição e que realmente destrói muitas famílias. Então, a minha alegria é muito grande pela implantação desses dois programas na Semana Estadual de Políticas sobre Drogas no Maranhão, que está inclusive acontecendo porque o presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas no Maranhão, o Dr. Erisson, tem feito inclusive um grande trabalho à frente do conselho e está fazendo várias palestras, várias discussões. Eu tive a felicidade também, ontem, de participar de uma banca onde se falava sobre os novos modelos de prevenção. É aí que se vai fazer a prevenção contra as drogas. São ações como essa que mudam todo o cenário de um jovem e de uma jovem que realmente deixam de entrar nesse abismo tão ruim. Então, a minha alegria é muito grande. Parabéns ao prefeito de São José de Ribamar, à secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, Dr.^a Giovana, ao Deputado Kléber Verde, que destinou R\$ 2 milhões de emendas para aquele município, e a todas as outras pessoas que trabalham, porque essa é uma ação também que combate a violência contra a mulher e que, portanto, ser discutida de forma conjunta. Um bom dia a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Deputado Dr. Yglésio, cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos! Bom dia a todas, subo à tribuna novamente já mais restabelecido de enfermidade rápida que tive ontem, mas já hoje disposto, cheio de energia para continuar o trabalho que a gente

vem fazendo. Recebi finalmente a citação aqui, o ofício na verdade referente à notícia de fato nº 01035509, em atenção senhor deputado as prerrogativas funcionais de exercício mandato solicitado que indique local, dia, hora a partir do dia 21/06 preferencialmente turno vespertino para fins de esclarecimentos sobre fatos investigados no bojo e procedimentos que constem epígrafe notadamente a respeito de denúncias realizadas em rede social, Twitter em 14/06 referente ao concurso público regido pelo edital ALEMA CEPERG 01/2021. Informações prestadas instituirão procedimento em epígrafe. Promotor Marcos Valentin Pinheiro Paixão. Daqui alguns dias, nós vamos marcar isso e não é por nenhum tipo protelação, na verdade eu preciso otimizar o tempo, a gente está numa fase do mandato bastante corrida que esse período pré-eleitoral a gente está compilando uma série de informações, mostrei ontem aqui a quantidade de material que a gente tem recebido e a gente precisa filtrar para apresentar, facilitar o trabalho da Promotoria, a gente sabe que uma Promotoria como essa de probidade, ela recebe uma série de processos e a gente quer contribuir com o Ministério Público no desenvolvimento do seu trabalho. Então trago aqui hoje além dessa informação importante, uma informação que me tem sido passada de maneira recorrente, todo dia eu tenho recebido denúncias em relação a esse concurso da guarda municipal de São Luís, está aqui, publicado em 14 de junho de 2022, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, divulgação e realização de concurso público, com elaboração e impressão e aplicação de provas, visando o preenchimento de 111 vagas para profissionais de ensino médio completo e nível médio completo, com conhecimento teórico e prático que possibilite a execução de música para a guarda municipal de São Luís, secretaria municipal de Segurança com Cidadania, ratifico a autoria a dispensa de licitação com fulcro no Artigo 224, selecionado aqui estranhamente, empresa SELECON, Instituto Nacional de Seleções e Concursos, nº CNPJ no valor de 280 mil reais, dotação orçamentária do reseromad aqui. Bem, essa banca é outro caso muito sério, e diga-se passagem, mais sério do que CEPERJ, CEPERJ ele vinha fora ai do radar algum tempo, este SELECON aqui a quantidade de notícia é grande, candidatos denunciam suposta fraude em processo seletivo de Cuiabá, outra, falta lisura no concurso da polícia penal de Minas Gerais, SELECON, grupo denuncia suposta fraude em link para trabalho de fiscal, adivinhe, SELECON, a gente sabe que nesse período agora que nós estamos há uma expectativa de utilização da prefeitura de São Luís, já existe na verdade, não há que haja expectativa, há uma realidade de utilização de dezenas de comissionados, centenas de comissionados que estão aí, pessoas que foram votadas, suplentes de vereador que foram colocados na estrutura da Prefeitura de São Luís sem trabalhar, apenas para dar apoio político ao projeto pessoal do irmão do Prefeito de São Luís, Eduardo Braide. Ontem, essas pessoas estavam conversando comigo dizendo: “rapaz, o Braide parece que não tem oposição aqui”. Eu disse: “eu não faço oposição. Eu tomo posição em relação à arbitrariedade”. E situações como essa eu preciso trazer à tribuna. Há um uso da máquina completamente injustificado. Eu não sei, por exemplo, qual a estrutura de campanha que o seu Fernando Braide tem para andar em arraial aí com uma cancha de assessores com câmera, seguindo, batendo foto, aí a população pensa que é o prefeito e bate foto, inclusive já foi apelidado de dublê de prefeito nos arraiais de São Luís. Então, nós, hoje, vivemos uma situação em São Luís que é completamente atípica, Sucupira, aqui, Sucupira. A utilização da estrutura de uma capital, 3,6 bilhões de orçamento da capital, de serviços públicos, praticamente aí em 30 mil servidores públicos, toda essa ultra estrutura à disposição de um projeto político de uma candidatura de um deputado estadual, para mim, uma verdadeira vergonha, basta ir nas repartições, SEMUS, SES, SEMUS e Socorrão, SEMAD, tudo que está sendo organizado hoje tem esse prefeito dublê dentro da cidade, nada contra a pessoa, ao contrário, gente boa, conversa e tal, não tenho problema nenhum com ele, eu estou questionando aqui a atuação, eu não discuto pessoas, eu discuto atitudes, eu discuto ideias, eu discuto arbitrariedades que são recorrentes, infelizmente, e para fechar, eu tenho sido muito solicitado também, recebi mais uma denúncia em relação a concurso público, dessa vez em relação ao TJ, o TJ que a maioria das pessoas elas se



pelam de medo de muitas vezes tratar de coisas relação ao TJ, porque parece que judiciário ele está em outro plano material de poder dentro do Maranhão. Resumindo, TJ abriu um concurso para juiz substituto, a banca escolhida foi a SEBRASP, após o encerramento das inscrições, vou dizer aqui, grifar, milhares de candidatos foram surpreendidos com indeferimento das inscrições, não foram motivos pontuais, falta de envio de documento exigido, mas, eles não disponibilizaram o link, falta de juntada de foto datada... Mais um minuto, senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Mais um minuto para o deputado Yglésio Moises.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Está pouco concorrido hoje, me permita fazer essa sessão, ter a finalidade social que esta Casa tanto precisa. Ponto 2 - Falta de juntada de foto datada, mesmo o candidato comprovando que juntou a foto datada, indeferimento de inscrição em razão do comprovante de pagamento estar em nome de terceiro, veja você, eu quero, deputado Jota Pinto, fazer a inscrição, se a minha mãe pagar a minha inscrição ela vai cair, ela vai ser indeferida, qual que é o sentido? O sentido não é arrecadatório? Pronto, está resolvido. Indeferimento da inscrição pela ausência de juntada do comprovante de isenção, isenção que a própria banca concedeu, inscrição, isso aqui é grave! Inscrição indeferida em razão da juntada de CNH como documento nacional com foto, e aí tem relatos de candidatos que juntaram a CNH, mas tiveram a inscrição deferida. Instabilidade clara do sistema que a fundação não se responsabiliza, inclusive no edital do concurso diz assim: instabilidade do sistema não é responsabilidade da fundação. Olha a loucura! Olha a loucura. Alguns candidatos reportaram que o link não estava disponível. As pessoas mandaram: *Olha, não estou conseguindo fazer minha inscrição*, e a organizadora respondeu aos e-mails encaminhando um link para juntada de documentos de forma que somente esses candidatos tiveram a possibilidade de apresentar, ou seja, não mandaram e-mail para todo mundo. Então feriu a isonomia do concurso, que é um princípio basilar da nossa Constituição. A maioria das pessoas sabe e tem medo de falar aqui de TJ. TJ é um poder a mais. Legislativo é um poder, Executivo é um poder, o Judiciário é um poder. Existe uma harmonia entre eles.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Mais um minuto improrrogável.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Improrrogável esse. E quando a gente sobe à tribuna com essa vestal da imunidade parlamentar que nós temos é justamente para que a sociedade, por meio de cada parlamentar, dê voz ao cidadão que não aguenta essa diferenciação. A gente está falando de milhares de pessoas que foram eximidas, retiradas brutalmente de um processo pelo qual pagaram inscrição. As pessoas que querem concorrer, as melhores cabeças querem concorrer ao concurso de juiz substituto do TJ e não estão conseguindo. Então, precisa, de maneira urgente, que seja revisto isso, que a fundação Cebrasp abra novo prazo para que essas inscrições possam ser reanalisadas. Isso é ser isonômico, isso é ser justo. Se a gente está num concurso de magistratura que é justamente sobre justiça, e a gente a partir do ingresso já ter atitudes injustas, a gente está de fato naturalizando a violência contra o cidadão. A gente está violando, violentando todos os princípios mais basilares, mais humanitários que a gente tem, que é de as pessoas perseguirem os seus sonhos e terem seus esforços recompensados. Quanto a isso a gente não vai se calar.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, vou tratar rapidamente de quatro assuntos. O primeiro deles é com relação à CPI do Ferryboat. Nós já conseguimos 11 assinaturas, precisamos de mais três, no total de 14 assinaturas. Para que nós possamos criar uma CPI, precisamos de dois aspectos básicos. Primeiro, nós temos que ter o fato definido, o fato determinado, e isso nós temos, que é o caos na prestação de serviço na travessia do ferryboat. Segundo, precisamos de 14 assinaturas. 1/3

dessas assinaturas da Assembleia Legislativa, são 42 deputados, nós precisamos de 1/3, portanto, são 14 assinaturas. Nós já conseguimos, ontem, com a assinatura do Deputado Glibert Cutrim, conseguimos a 11ª assinatura. Então está bem próximo, falta muito pouco para que nós possamos fazer a CPI do Ferryboat para encontrar as causas, os problemas e, principalmente, apresentar soluções para os problemas. É uma satisfação que vamos dar à população da Baixada que não aguenta mais. Nossa luta permanente, desde o início de nosso mandato, em defesa dos baixadeiros, na luta pela boa prestação de serviços no transporte de ferry, para que termine, para que acabe com essas filas de espera enormes, essa falta de respeito, para que o cidadão possa fazer a travessia, possa ser transportado na hora que ele chegar que tem até o suficiente. E é por isso que estamos apresentando a CPI do Ferry, já temos 11 assinaturas. Aquele deputado que não assinar pode ter certeza de que está contra a Baixada Maranhense, contra a moralidade e contra uma boa prestação de serviço de ferry no estado do Maranhão. Contamos com assinatura de todos os deputados. Senhor Presidente, ontem, nós trouxemos aqui uma denúncia que já é uma luta nossa antiga com relação às promoções, meu caro amigo, Major Bruno, meu amigo de longa data, sempre presente aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Faço referência a esse guerreiro, a esses grandes militares na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, grande policial militar que tem nosso respeito aqui na Assembleia. Major Bruno. Ontem nós trouxemos as informações com relação às promoções de praças da Polícia Militar inclusive a relação já foi retificada, já foi alterada, já foi corrigida porque existiam várias incoerências. Uma delas é que estavam nomeando, estavam promovendo o soldado lá de Imperatriz que assassinou um médico na cidade de Imperatriz. Já foi feita a alteração, já foi feita a correção, mas estamos solicitando, inclusive na Assembleia Legislativa, por meio de requerimento, por meio de indicação, para que a Polícia Militar possa informar a relação dos militares que não entraram para a promoção e quais os motivos. Nós estamos acompanhando atentamente a promoção de praças, mas precisamos saber aqueles que não entraram e que não estão sendo promovidos e quais os motivos. Mais ainda, nós temos um projeto de lei que tramita na Assembleia acerca das promoções de praças e oficiais, para que nós tenhamos, além do nome, da identificação do policial, o critério bem definido, se é por antiguidade, se é por tempo de serviço ou se é por merecimento, principalmente por merecimento quando ocorrem os capotes, os golpes nas indicações. Nós estamos solicitando que seja feita a justificativa pela qual o policial militar foi promovido por merecimento. Precisamos ter a identificação de quais foram os motivos que levaram à promoção desse policial. Mais uma vez estamos usando a tribuna da Assembleia Legislativa para defender a Polícia Militar e para defender praças e oficiais aqui nesta Casa. Aqui na Assembleia, tem um deputado que defende todos os dias, praças e oficiais da Polícia Militar e policiais civis, deputado atuante e um deputado que defende. Hoje a Polícia Militar tem um representante, hoje a Polícia Militar e a Polícia Civil tem um representante na Assembleia. O professor e Deputado Wellington do Curso é verdadeiramente um representante da Polícia Militar e da Polícia Civil no estado do Maranhão. Senhor Presidente, por último, já foi lida hoje a indicação de nossa autoria, Indicação nº 4.611, que solicita o cancelamento do Contrato nº 49/2021 com a Empresa Ceperj e, por conseguinte, a contratação de nova empresa para a realização do concurso da Assembleia Legislativa. Não adianta simplesmente anular a primeira etapa e fazer uma nova prova com a mesma instituição. Os candidatos inscritos, os candidatos que fizeram a prova não confiam mais na Ceperj, e é por isso que estamos fazendo de forma oficial, apresentamos aqui o requerimento para que a Assembleia Legislativa possa não só anular a primeira etapa, mas possa cancelar o contrato com a Ceperj e fazer o contrato com uma nova empresa. Tem tantas empresas renomadas no Brasil, nós temos empresas inclusive renomadas no estado do Maranhão, a própria Uema, nós temos a Sousândrade que é ligada à Universidade Federal. Então, solicitamos à Assembleia Legislativa, à Comissão de Concurso que possa apreciar o cancelamento com a Ceperj e fazer o contrato com uma nova empresa para que tenhamos moralidade, seriedade,



transparência e possamos devolver a confiança para os que fizeram o concurso da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Professor e Deputado Wellington do Curso sempre esteve aqui, na Assembleia, diuturnamente, defendendo os aprovados em concurso, defendendo os concurreis permanentemente, portanto, não seria diferente no concurso da Assembleia. Prova disso que apresentamos também uma indicação ao Prefeito Eduardo Braide para que possa encaminhar para a Câmara Municipal um projeto de lei para que possa alterar a Lei nº 7.000, de 13 de maio de 2022, que está estabelecendo um limite de idade de 35 anos para quem vai fazer o concurso da Guarda Municipal. Já está pacificado, já existem decisões que garantem ao cidadão fazer o concurso da Guarda Municipal em São Paulo, em outros estados, em outros municípios. Nós vamos conseguir garantir que todo e qualquer cidadão não tenha a limitação da idade. Então, candidatos ao concurso da Guarda Municipal, estamos lutando desde o princípio para que você não seja limitado, não seja prejudicado no concurso da Guarda Municipal com relação à idade. Eu acredito que o Prefeito Eduardo Braide e a Câmara Municipal serão sensíveis porque é inconstitucional. Se não for resolvido, vamos ter que entrar na justiça para que possa ser alterado. Candidatos ao concurso da Guarda Municipal, aqui nesta Casa, tem um deputado que defende os concurreis, os aprovados em concurso de verdade, não só de oportunismo, não só de última hora. Que Deus abençoe a todos. Era o que tinha para o momento, Senhor Presidente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não há quórum para deliberar.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não há oradores inscritos. Tempo dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Independente PMDB, PV. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão PSB, PC do B. Vinte minutos para o Professor Marco Aurélio. Declina. Bloco Parlamentar PDT, PL, PSC. Dezessete minutos, Deputado Vinícius Louro.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Vinícius Louro, líder do bloco. Não se encontra. Deputado Wellington do Curso solicita a benevolência da Mesa para que possa utilizar o tempo do Bloco Parlamentar Democrático, por 17 minutos, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – 17 minutos, com apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, utilizamos o nosso tempo para, mais uma vez, tratar da pauta da segurança pública no estado do Maranhão, a nossa luta permanente no combate à criminalidade, no combate ao aumento da violência. Nós destacamos vários delitos, crimes, furtos, roubos em São Luís e no interior do estado do Maranhão, o caos na segurança pública do estado do Maranhão, o caos que se instalou e que foi deixado pelo ex-governador Flávio Dino que não valorizou a Polícia Militar, que não valorizou a Polícia Civil. Nós temos batalhões sucateados, nós temos delegacias sucateadas, não houve a substituição dos policiais que estão sendo aposentados, a realização de novos concursos, deixando totalmente a desejar. Hoje nós temos 1400 policiais militares subjuice e mais remanescentes aguardando a nomeação. O ex-governador Flávio Dino mentiu enganou, ludibriou homens e mulheres. Eu já falei isso aqui outras vezes, e é inadmissível quando a gente volta ao passado e lembra que o ex-governador Flávio Dino mentiu, ludibriou, enganou muitos candidatos que fizeram concurso e não foram nomeados. Um verdadeiro enganador de almas. O Governador Flávio Dino enganou muitos aprovados em concurso que não foram nomeados. Portanto, a nossa luta permanente pela nomeação de todos os aprovados. Nós temos, inclusive, um projeto de lei que tramita nesta Casa, que é para acabar com a Cláusula de Barreira, quebrar a Cláusula de Barreira. O que é isso? Para vocês que estão em casa acompanhando, os concursos fazem algumas obrigações, têm alguns obstáculos que prejudicam os candidatos, principalmente quando

tem TAF, quando tem teste físico. O projeto que nós apresentamos é para que os candidatos possam fazer todas as etapas sem serem eliminados, sem serem prejudicados, para que eles possam ter expectativa de direito da nomeação. Então, candidato da Polícia Civil e da Polícia Militar, principalmente nesses dois concursos que sentem a Cláusula de Barreira, nós temos lutado muito, ao longo desse nosso primeiro mandato, para quebrar a Cláusula de Barreira. Como isso já é direito garantido em outros estados, nós apresentamos o projeto de lei para quebrar a Cláusula de Barreira dos concursos na Polícia Militar, na Polícia Civil e outros concursos. A nossa luta permanente em defesa da nomeação dos 1.400 aprovados, dos sub juice e também daqueles que estão como remanescentes. Continuem contando com o professor e Deputado Wellington, o único que tem lutado desde o início todos os dias aqui nesta Casa, todos os dias. Se já tiveram algumas poucas nomeações foi por conta da nossa luta, luta permanente, intransigente, uma luta em defesa da segurança pública do estado do Maranhão, em defesa do policial militar, em defesa do policial civil. Senhor Presidente, quero destacar neste momento uma outra luta permanente de atuação do nosso mandato, como professor eu não poderia virar as costas para os professores, uma luta pelo reajuste dos 33,24% no estado do Maranhão, os professores da rede estadual que foram humilhados, enganados pelo ex-governador Flávio Dino e não tiveram o reajuste de 33,24%. Professores da rede pública estadual, o deputado Wellington do Curso lutou e luta muito mais do que o sindicato, o deputado Wellington do Curso tem lutado pelo reajuste de 33,24%, e o sindicato calado, o sindicato omisso. Então a nossa luta em defesa dos professores da rede pública estadual e também da rede pública municipal, a luta pelo reajuste de 33,24% e também da aplicação do abono, dos recursos do FUNDEB, se sobrou esse dinheiro tem dono, esse dinheiro veio do governo federal para o estado e os municípios para serem aplicados no pagamento dos professores, esse dinheiro tem dono, não é pra comprar posto de gasolina, não é para comprar fazenda, esse dinheiro é para ser aplicado com os professores, e se sobrou tem que ser repassado para os professores, tanto no governo do estado como nas prefeituras no interior do estado do Maranhão. E essa nossa luta permanente estaremos voltando, percorrendo os municípios a partir de segunda-feira, a partir de segunda-feira estaremos em Afonso Cunha, em Buriti, Duque Bacelar, estaremos na cidade de Lagoa do Mato, na cidade de Barão de Grajaú, na cidade de Mirinzal, todas as cidades que nós já percorremos na luta e defesa dos professores estaremos de volta a partir de segunda-feira. Quero fazer referência as cidades que têm atuação permanente dos seus presidentes de sindicatos, como é o caso da cidade Formosa da Serra Negra, no caso de Mirinzal. Então parabemizo a todas as cidades que tem sindicato atuante e que ajuda os professores. A partir de segunda-feira professor e deputado Wellington de volta a estrada, percorrendo as cidades em defesa dos professores e levando ao Ministério Público a denúncia daquelas prefeituras que não responderam, que não concederam reajuste, que não tiveram transparência na aplicação do abono e dos recursos do FUNDEB. Além disso vamos discutir também, vamos percorrer a partir da próxima semana as cidades do interior do Estado para tratar dos 33,24% dos professores, o abono dos recursos do FUNDEB, os precatórios do FUNDEF e também um fato gravíssimo que os prefeitos estão fazendo recolhimento previdenciário dos professores, dos servidores públicos municipais e não estão repassando para que os professores tenham a garantia de aposentadoria quando concluírem seu tempo de serviço. Professor e deputado Wellington do Curso em defesa dos professores do Estado do Maranhão, reajuste de 33%, recursos do FUNDEB aplicados para os professores, precatórios do FUNDEF 60% aplicado para os professores e também recolhimento previdenciário, direito dos professores que devem ser garantidos, e o professor e deputado Wellington tem fiscalizado, tem cobrado e a partir de segunda-feira estaremos na rua em defesa dos professores. Por último, senhor presidente, quero destacar uma palavra que tem chamado atenção da população do Estado do Maranhão. A palavra esperança. Não esperança de esperar, mas a esperança de acreditar, de renovar o seu ânimo, e assim a população do Estado do Maranhão tem renovado a esperança no nosso pré-candidato



ao governo do Estado Dr. Lahesio Bomfim. E temos ouvido da população que o Maranhão tem jeito sim. Nós ouvimos da população ao dizer que está apoiando, que vai caminhar junto com o nosso pré-candidato ao governo do Estado do Maranhão. Temos percorrido o interior do estado, muitos municípios junto com o Dr. Lahesio Bomfim. Mas eu estou dando a minha contribuição ao Dr. Lahesio Bomfim, principalmente no meu reduto eleitoral, onde eu tenho uma atividade há 27 anos à frente do Curso Wellington, ajudando as pessoas a passar em um concurso público, na capital, na região metropolitana. Divulgando o nome do nosso pré-candidato ao governo do Estado Dr. Lahesio Bomfim. Onde meu pé direito toca, o meu pé esquerdo vai logo em seguida e eu levo o nome do Dr. Lahesio Bomfim, o meu pré-candidato ao governo do Estado do Maranhão. Que tem crescido, é o pré-candidato que mais tem crescido nas pesquisas. Muitos não observaram ainda, mas em quatro meses, Dr. Lahesio Bomfim cresceu mais de 500% nas pesquisas. Eu creio, eu acredito que o Dr. Lahesio Bomfim estará no segundo turno, vai ganhar as eleições e a partir de primeiro de janeiro, nós teremos um novo governo do Estado do Maranhão. Um governador sensível, um governador competente, um governador preocupado para resolver os problemas do Estado do Maranhão. Eu fico muito feliz, renovei também a minha esperança em ir para as ruas para poder pedir apoio para nossos pré-candidato ao Governo do Estado, Dr. Lahesio Bomfim, e eu tenho certeza, eu creio que a partir de 1º de janeiro nós vamos transformar o Estado do Maranhão. Muito obrigado à população. Muito obrigado aos nossos amigos, aqueles que confiam em nosso trabalho por também ajudar e apoiar a pré-candidatura do Doutor Lahesio Bomfim ao Governo do Estado do Maranhão, que Deus abençoe a todos. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Progressistas. Declina. Escala de reserva, Podemos. Declina.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - Não há oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado César Pires
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zito Rolim
Segunda Secretária, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaíza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fábio Macedo, Glalbert Cutrim, Jota Pinto, Neto Evangelista, Pastor Cavalcante, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Ricardo Rios, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Arnaldo Melo, Ciro Neto, Daniella, Doutora Helena Duailibe, Edson Araújo, Hélio Soares, Márcio Honaiser, Mical Damasceno, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Rafael Leitoa e Rildo Amaral. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinou a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e passou a palavra, no tempo destinado ao Pequeno Expediente, aos Senhores (as) Deputados (as): Wendell Lages, Adelmo Soares, César Pires, Antônio Pereira, Wellington do Curso e Deputada Doutora Thaíza Hortegal. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando em primeiro turno, tramitação ordinária, os Projetos de Lei nºs 204/2022 e 208/2022, de autoria

do Deputado Vinícius Louro, que instituem, respectivamente, o “Dia Estadual da Vaquejada” e o “Dia Estadual da Cavalgada” no âmbito do Estado do Maranhão, ambos com parecer favorável da CCJC. Os referidos projetos foram aprovados e encaminhados ao segundo turno de votação. Sujeitos à deliberação da Mesa Diretora, os Requerimentos nºs 168/2022 e 169/2022, de autoria do Deputado Ciro Neto, foram transferidos para a próxima sessão, devido à ausência do autor. A Mesa deferiu o Requerimento nº 171/2022, de autoria do Deputado Othelino Neto, solicitando que seja enviada mensagem de pesar à família do Senhor José Sisto, ex-funcionário desta Casa e Ex-Prefeito do Município de Bacurituba/MA, falecido aos 75 anos, nesta terça-feira, subscrito pelos Deputados César Pires e Wellington do Curso. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, falou o Deputado Vinícius Louro, pela Liderança do PL. No Expediente Final, ouviu-se o Deputado Wellington do Curso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 22 de junho de 2022.

Deputado César Pires
Presidente

Deputado Zito Rolim
Primeiro Secretário, em exercício

Deputada Doutora Cleide Coutinho
Segunda Secretária



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 483/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no Processo nº 3665/2021-AL, que trata do reposicionamento da servidora ROSÂNGELA DE JESUS ESTRELA VALE, determinado no bojo do Processo nº 0840409-94.2021.8.10.0001- 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís – MA.,

R E S O L V E:

Art. 1º Reposicionar na estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV a servidora ROSÂNGELA DE JESUS ESTRELA VALE, matrícula nº 701185, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE REPOSICIONAMENTO NO PCCV						
DE			PARA			
CARREIRA	CARGO	Faixa Classe	CARREIRA	CARGO	Faixa Classe e Nivel	
Administrativo	Agente Legislativo Administrativo	E	Administrativo	Assistente Legislativo Administrativo	C	4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.12.2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 20 de junho de 2022.

Deputado **OTHELINO NETO**
Presidente

Deputada **CLEIDE COUTINHO**
Primeiro Secretário, em exercício

Deputado **PARÁ FIGUEIREDO**
Segundo Secretário, em exercício



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**